



EDITAL Nº 117 de 13 DE JULHO de 2023.

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Jovem Aprendiz.

A Diretoria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVEM APRENDIZ DO ANO DE 2023**, na forma do Decreto 9.579/2018 em observâncias das Leis 2.790/2016 e alterações contidas na Lei 3.873/2022, do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná.**

A duração dos contratos de trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá às 20 (vinte) horas semanais incluídas às horas destinadas a aprendizagem teórica.

A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas: classificatória/eliminatória.

I – Inscrição dos Candidato (averiguação de documentos);

II – Realização da Prova Objetiva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O Processo destina-se ao **preenchimento de 06 (seis) vagas** para Jovem Aprendiz, amparados pela Lei Municipal nº 2.790/2016 e alterações contidas na Lei 3.873/2022.

1.1 Das vagas ofertadas serão destinadas 10% (dez por cento) ao público afrodescendente e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo objeto deste Processo Seletivo, bem como: o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela seguinte:

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO



Auxiliar Administrativo/ Jovem Aprendiz	06	20 Horas	R\$844,78
--	-----------	-----------------	------------------

3. DA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção:

- Adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 22 (vinte e dois) anos;
- Ter concluído ou cursar, o ensino fundamental ou médio na rede pública municipal, estadual, ou ser bolsista integral da rede privada de ensino.
- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal ou informal;
- Estar inscrito no Cadastro Único até a data da abertura deste edital; (Cadastro Atualizado com no máximo 02 anos)
- Ser residente no Município de Ivaiporã.

3.1 Os candidatos(as) para os cargos de “Jovem Aprendiz/Auxiliar Administrativo”, serão habilitados a participar do **PSS/2023/JOVEM APRENDIZ**, mediante o preenchimento dos requisitos deste edital, ou seja:

- Preenchimento correto da ficha de inscrição;
- Apresentação obrigatória dos documentos exigidos neste edital, sendo, posteriormente, classificados/eliminados pela documentação apresentada;
- Realização da Prova Objetiva classificatória/eliminatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas pelo próprio candidato(a), de forma presencial, do dia **24 (vinte e quatro) de julho a 08 (oito) de agosto de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná**, cujo formulário estará a disposição do candidato(a).

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos **ORIGINAIS**:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;



c) Comprovante de residência atualizado, para o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizado no local da inscrição.

4.2 O candidato(a) no ato da inscrição deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único e Folha Resumo (atualizado no período máximo de dois anos);
- e) Comprovante de residência no município de Ivaiporã (válido comprovante com data dos últimos três (03) meses);
- f) Certidão de Cadastro no Sine;
- g) Os candidatos(as) com deficiência deverão colocar junto ao envelope o laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- h) Os candidatos(as) afro descendentes deverão apresentar Auto Declaração. (Modelo em anexo a este edital);
- i) Declaração de bolsista para alunos do ensino fundamental ou médio da rede privada de ensino.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição e a entrega correta dos documentos;

4.4 A documentação de escolaridade exigida para o cargo poderá ser apresentada em cópia simples e legível, exceto as certidões e declarações de pessoa Afro descendente e Pessoa com Deficiência, e Declaração de bolsista para alunos da rede privada que só serão aceitas na versão original e atualizada;

4.5 Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis.

4.6 É obrigatório a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

4.7 Nenhum servidor que estiver atuando no local de inscrição estará orientado e nem autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, é de responsabilidade do candidato(a) ler e interpretar o Edital que estará afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Diário Oficial do Município de Ivaiporã, bem como no



site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaiporã: www.ivaipora.pr.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- 1º Classificado na avaliação documental;
- 2º Maior pontuação na 2º fase. (Prova Objetiva).

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida no item 4.2 deverá ser entregue no período do prazo estipulado no item 4, **em envelope lacrado/sem conferência no local da inscrição;**

6.1.1 A ficha de inscrição será preenchida e assinada no momento da entrega da documentação, e será entregue ao candidato(a) um comprovante de inscrição.

Os documentos entregues no momento da inscrição não poderão ser devolvidos ao candidato(a);

6.2 Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados ou substituídos qualquer documento após a entrega da ficha de inscrição, e do envelope com a documentação do candidato(a);

6.3 Após análise, os documentos dos candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste processo. Após este prazo serão incinerados.

7. DA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PONTOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

A pontuação será aferida conforme segue:

7.1 Da Inscrição

Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender o item 4.2 deste edital. (exceto itens g, h, não obrigatório).



O candidato(a) que estiver com toda a documentação correta apresentada na inscrição se classifica para 2º etapa – Prova Objetiva.

7.2 Da Prova Objetiva

O candidato(a) será classificado em ordem crescente do maior número de acertos na prova objetiva, conforme consta no demonstrativo abaixo não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento:

7.2.1 O conteúdo Programático:

A prova objetiva será composta com 40 questões divididas conforme mostra a tabela abaixo:

CARGO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO por questão	CARÁTER
Jovem Aprendiz/ Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	Classificatório e Eliminatorio
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,5	
		Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos do Programa Jovem Aprendiz.	10	2,5	
		Informática básica	10	2,5	
TOTAL			40	100	

7.3 A prova objetiva será elaborada pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UCP UNIVALE aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 27 de agosto de 2023, nas dependências das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UCP Univale, situada na Av. Minas Gerais, 651 – Ivaiporã, PR, 86870-000.

7.3.1 A abertura dos portões será às 08h00 e fechamento às 08h45min.

7.3.2 A aplicação da prova objetiva terá início às 09h00, sempre observando o horário de Brasília.



7.3.3 O Candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto, não sendo aceitos documentos digitais.**

7.3.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 Lei nº 9.503/97.

7.3.5 A Prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, podendo o candidato entregar seu gabarito somente após decorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do seu início, **NÃO** podendo levar consigo o caderno de prova.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate será considerado:

- 1º Menor Renda per capita pela composição familiar no Cadastro Único;
- 2º Ter Filhos
- 3º Menor Idade

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, interposto junto ao Secretaria Municipal de Assistência Social (endereço no item 3), em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação de cada fase do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma anexado no fim deste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado no Departamento Municipal de Assistência Social.

9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

9.3 Não serão objetos de análise, os Recursos que apresentarem documentos “novos”, ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

10. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO



O candidato(a) convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz, deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:

- a) Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
- b) Digitar documentos e preencher formulários;
- c) Arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
- d) Protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;
- e) Realizar atendimento ao público;
- f) Tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
- g) Realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessários;
- h) Desenvolver trabalhos em equipe, junto aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;
- i) Utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
- j) Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

11. DA CONTRAÇÃO

11.1 Os candidatos(as) selecionados no **PSS/2023/JOVEM APRENDIZ**, serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal de Ivaiporã, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A duração dos contratos de trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

12.2 Ao jovem aprendiz será garantido o salário-mínimo federal/hora, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho.

12.3 Os candidatos(as) selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar dos cursos de formação técnico-profissional metodológica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico a ser ministrado uma vez na semana no período matutino ou vespertino, e executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, de acordo com o art. 428 da Lei n°. 10.097/2000.



12.4 Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Convênio celebrado entre o Município de Ivaiporã e a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – PR, e pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.5 Durante o desempenho de suas funções, os candidatos(as) contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor;

12.6 Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo;
- d) Falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;
- e) A pedido do aprendiz.

13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, Av. Dr. Melvis Muchiuti, 940, Centro. Secretaria Municipal de Assistência Social, aos vinte do mês de julho de dois mil e vinte e três. (20/07/2023)


Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ



ANEXO I

PSS/2023/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 016 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

1. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO:

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL;	21/07/2023	IMPrensa OFICIAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO;	24/07 À 08/08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES;	09/08/2023	COMISSÃO ESPECIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS;	10/08/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;	11 e 14/08/2023	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;	15/08/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO;	16/08/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;	27/08/2023	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR;	27/08/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;	29 e 30/08/2023	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;	31/08/2023	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA;	01/09/2023	IMPrensa OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA E APTOS A ASSUMIREM AS VAGAS.	04/09/2023	IMPrensa OFICIAL